



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 590/2015.

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n. 590/2015, alterado pelas Leis Municipais números 633/2016, 740/2018, 853/2020, 979/2022, 1.012/2023 e 1.067/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos Servidores ativos do Município, Auxílio Alimentação no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por mês, para cada um, desde que obedecidos os requisitos da presente Lei.”*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CAPÃO BONITO DO SUL, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Prefeita Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário de Administração Planejamento e Finanças



**PREFEITURA  
CAPÃO BONITO DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 01/2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por objeto a alteração da redação do artigo 1º, da Lei Municipal n. 590/2015, alterado pelas Leis Municipais n. 633/2016, 740/2018, 8853/2020, 979/2022, 1.012/2023 e 1.067/2024.

Cabe salientar que o auxílio alimentação não sofre reajuste desde janeiro/2024, sendo que no período a alimentação vem sofrendo forte aumento seja dos alimentos, verduras, carnes e frutas, sendo perfeitamente justificável a alteração pretendida com o presente projeto.

Apresentamos proposta de revisão na ordem de 4,71%, correspondente ao índice do IPCA-E, dos últimos doze meses, bem como ocorreu diversos aumentos além da inflação.

Segue anexo impacto orçamentário da alteração do auxílio alimentação.

Deste modo, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Colenda Casa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CAPÃO BONITO DO SUL, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Prefeita Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário de Administração Planejamento e Finanças